

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Secretaria-Geral	01
f) Ouvidora	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	01
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A
VI - ANEXO	S/A

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### Secretaria-Geral

#### **1-PORTARIA ANAC Nº 435/SG, DE 08 DE MAIO DE 2007.**

O SECRETÁRIO-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo inciso III do art. 18 da Resolução nº 1, de 18 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Todas as publicações de despachos de afastamento do país de servidores desta Autarquia Federal só poderão ser efetivadas após canceladas pela Gerência-Geral de Recursos Humanos da Superintendência de Administração e Finanças.

Art. 2º Quando recebidos os despachos de que trata o art. 1º, pelo setor responsável pelas publicações, sem a respectiva chancela, devem ser diretamente remetidos à Gerência-Geral de Recursos Humanos da Superintendência de Administração e Finanças, para análise e posterior devolução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08 de maio de 2007.

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL  
Secretário-Geral

---

## III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

### **Superintendência de Segurança Operacional**

#### **1 - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E BASE OPERACIONAL.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, aprovou a Alteração Contratual, da Unifly Escola de Pilotagem S/S, com sede em Arujá-SP, e a nova Base Operacional na Avenida Olavo Fontoura, nº 800, Sala 02, Hangar Marreco, Aeroporto Campo de Marte, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.019989/2006-35.

#### **2 - CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, cancelou a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos de Familiarização com as aeronaves ATR-42/72, BAE-800/9001000, BEECHJET-400A, Boeing-707/ 727/737-200/737-300/737-400/737-

---

500, C-208-A, C-208-B, C-525, C-550-S-II, C-560, C-650, C-660, C-670, Caravan C-208, Citation C-500, S II C-550, X C750, EMB-120/135/145, King Air A-100/B-90/B-100/B-200/C-90-A/E-90/C-90/F-90/F-90-1/F-91, Learjet 24/25/31/35/36/55/60, Mitsubishi Marquise/MU-2/N/P/Solitaire, E110 (Bandeirante), E121 (Xingu), PA 31T, Modelo I/II/IA/IIXL/T1040, SKA-300/350, para pilotos, Instrutor de Vôo-Avião, Mecânico de Vôo, Piloto Comercial/IFR-Avião, Piloto Comercial-Helicóptero, Piloto de Linha Aérea-Avião, de Linha Aérea-Helicóptero, Piloto Privado-Avião e Piloto Privado-Helicóptero, parte teórica, e o curso de Boeing 707, mecânico de Vôo, parte teórico, bem como do curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Habilitação Grupo Motopropulsor, partes teórica e prática, da EWM Aviation Ground School - Rio Ltda., com sede no Rio de Janeiro-RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.011616/2007-05.

### **3 - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA CURSO FORA DE SEDE.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou o Centro de Formação Aeropolicial da Brigada Militar do Rio Grande do Sul a desenvolver fora de sua sede os Cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial/IFR-Avião, Piloto Comercial de Helicóptero, parte teórica, no período de 09 a 25 de maio no auditório da Gerência Regional 3 e de 26 de maio a 09 de julho no auditório da Base Aérea dos Afonsos, no Rio de Janeiro – RJ.

---

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL  
Secretário-Geral